



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Ofício nº 35/2025-CEI

Araraquara, 23 de julho de 2025

Às Senhoras

Fernanda Gonçalves e Ana Cláudia Bertachini

Chefe da Divisão de Abastecimento e Alimentação e Chefe de Seção da Divisão de Abastecimento e Alimentação, respectivamente.

Assunto: resposta a Correspondência Recebida nº 366/2025, o qual questiona acerca de critérios de publicidade utilizados aos depoimentos da Comissão Especial de Inquérito (CEI) – Procedimento Legislativo nº 8/2025 – instituída a partir do Requerimento nº 302/2025, destinada a apuração das condições da rede municipal de ensino”.

Senhoras servidoras,

Em relação à transmissão das oitivas, informamos que o critério adotado pela CEI foi pautado no princípio da transparência do processo legislativo, especialmente no que se refere à apuração dos fatos que culminaram na emissão dos decretos investigados por esta Comissão.

As oitivas realizadas com agentes públicos que participaram direta ou indiretamente das decisões administrativas foram transmitidas ao vivo, com o objetivo de dar visibilidade ao processo e permitir que a população acompanhasse os esclarecimentos prestados, contribuindo assim para o fortalecimento da confiança nas instituições e no controle social das ações públicas.

No entanto, em alguns casos, como no depoimento das merendeiras, optou-se por preservar a imagem e a identidade das depoentes, uma vez que estas não participaram de qualquer tomada de decisão relacionada ao objeto da investigação. Elas foram ouvidas exclusivamente como testemunhas e, considerando sua posição de maior vulnerabilidade e o receio de exposição ou retaliações, a CEI entendeu que a garantia de sigilo era fundamental para assegurar a liberdade de relato e o bem-estar das servidoras.

Dessa forma, os depoimentos não transmitidos seguem protegidos pelo mesmo critério que justificou sua não exibição: proteção das testemunhas em situação potencialmente delicada, o que impossibilita o compartilhamento público das imagens solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Reforçamos que todas as decisões da Comissão foram tomadas com base na legalidade, na proporcionalidade e na responsabilidade institucional, buscando sempre equilibrar os princípios da transparência e da proteção individual.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VEREADOR GUILHERME BIANCO
Presidente da Comissão Especial de Inquérito